



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 789**

**Ji-Paraná (RO), 11 de março de 2010**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01
ATO CONCESSOR.....	PÁG.03
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.04
RELATÓRIO F.P.S.....	PÁG.04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.04

### DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO N° 1-943/2010**

**INTERESSADA: SEMOSP**  
**ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (vergalhões)**

Acolho o Parecer n° 154/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de Material de Consumo (vergalhões)**, conforme descrito no projeto básico, fls. 04/06, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Distribuidora Record Ltda-EPP, CNPJ n° 02.376.914/0001-87**, no valor total de **R\$ 6.250,00** (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 10 de Março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-2221/2010**

**INTERESSADA: GABINETE DO PREFEITO**  
**ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo**

Acolho o Parecer n° 139/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de Material de Consumo**, conforme descrito no projeto básico, fls. 04/08, visando atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 4.879,40** (quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

**Lojão das Tintas Ltda,**  
**Anexo I - no valor de R\$ 179,30** (cento e setenta e nove reais e trinta centavos).  
**Anexo II - no valor de R\$ 114,00** (cento e quatorze reais);

**Belíssima Uniformes e Confecções Ltda,**  
**Anexo III - no valor de R\$ 4.352,00** (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais);

**Ink Jet Inform. e Papel Ltda-ME,**  
**Anexo IV - no valor de R\$ 234,10** (duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos);

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 10 de Março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-21007/2009**

**INTERESSADA: SEMOSP**  
**ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (cascalho especial)**

Acolho o Parecer n° 163/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de Material de Consumo (cascalho)**, conforme descrito no projeto básico, fls. 04/07, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Natureza Comércio de Plantas Ltda, CNPJ n° 09.509.4894/0001-04**, no valor total de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 10 de Março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-72-2010**

**INTERESSADO: SEMED**  
**ASSUNTO: Aquisição de recargas de gás de cozinha**

Acolho o Parecer Jurídico n° 150/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Convite n° 049/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **aquisição de recargas de gás de cozinha**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/05), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Educacionais.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **O.L Silva - ME, C.N.P.J - 05.416.168/0001-04**, no valor total de **R\$ 31.184,00** (trinta e um mil, cento e oitenta e quatro reais);

Publique-se.

À SEMDES para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 10 de Março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 3494/2009 Vol I e II**

**INTERESSADO: Semosp**  
**ASSUNTO: Aquisição de cimento**

A COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE  
Sr. José Rolim Xavier

Senhor Coordenador,

Os presentes autos foram autuados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para aquisição de cimento pelo Sistema de Registro de Preços.

Conforme despacho exarado às fls. 520/521 a Controladoria Geral do Município, informa que a quantidade registrada através do Termo de compromisso de Fornecimento n° 051/052/PGM/2009, esgotou-se, e opina pelo arquivamento dos presentes autos.

Desta forma **DETERMINO** que após as providências de praxe dessa Unidade Administrativa, sejam os autos **ARQUIVADOS**.

Ji-Paraná, 10 de março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-18160-2009**

**INTERESSADA: Semusa**  
**ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de serviços de garantia de revisão de veículos**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

De acordo com o Parecer Jurídico n° 007/SEMUSA/2010, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir despesas visando a contratação de empresa para execução de serviços de garantia de revisão de veículos.

**RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, II, da lei n° 8666, de 21 de junho de 1993, em favor da Empresa **Tigrão Comércio de Veículos Ltda, CNPJ n° 05.880.596/0001-85**.

**AUTORIZO** a emissão de empenho no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

Ji-Paraná, 10 de março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-18160-2009**

**INTERESSADA: Semusa**  
**ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de serviços de garantia de revisão de veículos**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO** o objeto constante no Processo Administrativo n° 18160-09, em favor da empresa **Tigrão Comércio de Veículos Ltda, CNPJ n° 05.880.596/0001-85**, consistente na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, na forma do art. 25, II, da Lei n° 8.666/93, para cobrir despesas com a contratação de empresa para execução de serviços de garantia de revisão de veículos.

**AUTORIZO** a emissão de empenho no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

**Publique-se no Diário Oficial.**

**À SEMDES para empenho.**

Ji-Paraná, 10 de março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-02741-2010**

**INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**ASSUNTO: Reconhecimento de dívida ref. à aquisição de mortuárias, em favor da Funerária Dom Bosco**

**RATIFICO** em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida** de fls. 03, em favor em favor da empresa **Funerária Dom Bosco Ltda**, conforme Nota Fiscal n° 001253, **R\$ 2.805,00** (dois mil, oitocentos e cinco reais).

À SEMDES para empenho.

Após à SEMFAZ para pagamento.

Ji-Paraná, 10 de Março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

**DECRETO N. 14557/GAB/PMJP/2010**

Exonera Eduardo Augusto de Oliveira Siewedt, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Expediente e Arquivo, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Procurador Geral do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerado **Eduardo Augusto de Oliveira Siewedt**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Expediente e Arquivo**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2010.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14558/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Heitor Fernandes Pinheiro da Silva, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Expediente e Arquivo**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Procurador Geral do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado **Heitor Fernandes Pinheiro da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Expediente e Arquivo**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2010.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14559/GAB/PMJP/2010**

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 2º, do Decreto nº 14502, de 19 de fevereiro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a necessidade de promover o recadastramento de todos os servidores municipais, conforme determinação contida no Decreto nº 14502/GAB/PMJP/2010, e

**Considerando** que o prazo estabelecido inicialmente foi insuficiente para conclusão dos trabalhos,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado para o **dia 22 de março do corrente ano**, o prazo para conclusão dos trabalhos de Recadastramento Funcional dos Servidores do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 14502, de 19 de fevereiro de 2010.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 14560/GAB/PMJP/2010**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Cristian de Paula Menezes.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Procurador Geral do Município, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 1-3253-2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Cristian de Paula Menezes**, matrícula nº 12908, objetivando a completa apuração dos fatos, articulados nos presentes autos.

**Art. 2º.** O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.14561/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Comissão Especial para proceder recebimento, fiscalização e certificação dos materiais permanentes entregue pela empresa A. P. Costa – ME.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de proceder à fiscalização e certificação da entrega dos materiais permanentes, conforme Processo nº 1-604-10,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada Comissão Especial para proceder recebimento, fiscalização e certificação dos materiais permanentes

entregues pela empresa A. P. Costa – ME, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Ana Kaziuk  
Maria Helena Pereira Luna  
Valdenir Carlos Moreira de Sampaio

**Art. 2º.** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 14562/GAB/PMJP/2010**

Exonera Gilson Pereira dos Santos, do cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando nº 116/SEMOSP/10,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerado **Gilson Pereira dos Santos**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março de 2010.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14563/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Luiz Henrique Roberto da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando nº 116/SEMOSP/10,



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Deacom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberon Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**José Batista da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egidio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário de Governo

**Luiz Carlos Freitas da Costa**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado **Luiz Henrique Roberto da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2010.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14564/GAB/PMJP/2010**

Exonera Pamela Melo Coelho, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Formação Artística e Cultural da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da senhora Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, através do ofício nº 056/2010/FCJP,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada **Pamela Melo Coelho**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Formação Artística e Cultural da Fundação Cultural**, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14565/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Vanuza dos Santos Carvalhais, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Formação Artística e Cultural da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da senhora Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, através do ofício nº 056/2010/FCJP,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada **Vanuza dos Santos Carvalhais**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Formação Artística e Cultural da Fundação Cultural**, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2010.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14566/GAB/PMJP/2010**

Exonera Francielle Lovo Vieira, do cargo em comissão de Diretora da UBS Dom Bosco, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada **Francielle Lovo Vieira**, do Cargo em Comissão de **Diretora da UBS Dom Bosco**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14567/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Elaine Aparecida Fretola, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da UBS Dom Bosco, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada **Elaine Aparecida Fretola**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Diretora da UBS Dom Bosco**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2010.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14568/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Francielle Lovo Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada **Francielle Lovo Vieira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Atenção Básica**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2010.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14569/GAB/PMJP/2010**

Exonera Jocineide Machado de Almeida, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, **Jocineide Machado de Almeida**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14570/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Jonas Nunes Felix Correia, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, **Jonas Nunes Felix Correia**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2010.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14571/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Sergio Chagas Lopes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Senhor Secretário Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, **Sergio Chagas Lopes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2010.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de março de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ATO CONCESSOR**

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM**

**PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

PORTARIA nº. 059/10

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 1-1. 177/2010 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela ECM nº 20/98, combinado com o artigo 32, incisos I, II, III, da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, ao servidor **LUIZ GOMES DA SILVA**, cadastro nº 7.842, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais há 4.400 dias ou doze anos e vinte dias, relativos à média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base as contribuições do servidor nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18/06/04, perfazendo uma remuneração de **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais), composto das seguintes vantagens, Vencimento de R\$ 381,99, com base na Lei Municipal, nº 1.765/08; Complemento Salarial de R\$ 45,69, com base na Lei Federal e; Enquadramento por Tempo de Serviço de R\$ 82,32, com base na Lei Municipal nº 1765/08, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – F.P.S., a partir do mês de março de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 05 de março de 2010.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Diretor-Presidente do F.P.S.  
Decreto Nº. 12.813/GAB/PMJP/09

**Publicação**

Período/Local:

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 021/CPL/PMJP/10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1063/SEMAGRI/10

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **24 de MARÇO de 2010, às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 09 de Março de 2010

**NOEMI BRIZOLA OCAMPOS**

Pregoeira

Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

**RELATÓRIO F.P.S****Demonstrativo Financeiro**

**Data de emissão:** 02/03/2010  
**Cliente:** Fundo de Prev. Social de Ji-Paraná **CONTA:** 1824.006.78-9  
**CNPJ:** 04.092.672/0005-59

**Data:** 02/03/2010  
**Gestor:** Caixa Econômica Federal  
**Segmento:** FPPS  
**Tipo de Ativos:** Fundos

**Preço Unitário:** 1,573693  
**Quantidade:** 10.858.697,015818  
**Valor Ativo/ Operação:** 17.088.255,45  
**Rendimento:** 110.395,59  
**Emissor:** Não se aplica  
**Data Emissão:** Não se aplica  
**Indexador:** IGPM  
**Taxa de juros:** Não se aplica  
**Instituição Custodiante:** Caixa Econômica Federal  
**Contraparte:** Caixa Econômica Federal  
**Observações:** CAIXA FI BRASIL TÍT. PÚBL RF

**Demonstrativo Financeiro**

**Data de emissão:** 02/03/2010  
**Cliente:** Fundo de Prev. Social de Ji-Paraná **CONTA:** 1824.006.83-5  
**CNPJ:** 04.092.672/0005-59

**Data:** 02/03/2010  
**Gestor:** Caixa Econômica Federal  
**Segmento:** FPPS  
**Tipo de Ativos:** Fundos

**Preço Unitário:** 1,573693  
**Quantidade:** 3.818.302,019478  
**Valor Ativo/ Operação:** 6.008.835,18  
**Rendimento:** 35.556,89  
**Emissor:** Não se aplica  
**Data Emissão:** Não se aplica  
**Indexador:** IGPM  
**Taxa de juros:** Não se aplica  
**Instituição Custodiante:** Caixa Econômica Federal  
**Contraparte:** Caixa Econômica Federal  
**Observações:** CAIXA FI BRASIL TÍT. PÚBL RF

**Demonstrativo Financeiro**

**Data de emissão:** 02/03/2010  
**Cliente:** Fundo de Prev. Social de Ji-Paraná **CONTA:** 1824.006.83-5  
**CNPJ:** 04.092.672/0005-59

**Data:** 02/03/2010  
**Gestor:** Caixa Econômica Federal  
**Segmento:** Multimercado  
**Tipo de Ativos:** Fundos

**Preço Unitário:** 1,115335  
**Quantidade:** 199.231,604094  
**Valor Ativo/ Operação:** 222.210,10  
**Rendimento:** 1.209,99  
**Emissor:** Não se aplica  
**Data Emissão:** Não se aplica  
**Indexador:** IGPM  
**Taxa de juros:** Não se aplica  
**Instituição Custodiante:** Caixa Econômica Federal  
**Contraparte:** Caixa Econômica Federal  
**Observações:** CAIXA FIC BRASIL LONG-SHORT MUL



FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE JI PARANA  
 AV DOIS DE ABRIL, 1701 - 1º ANDAR  
 78961-904 - URUPA - JI PARANA (RO)

**Extrato Mensal** Período: 29/01/2010 a 26/02/2010

Extrato para simples conferência, saldos sujeitos a confirmação

**Resumo de Investimentos**

Produto	C.N.P.J.	Saldo em 29/01/2010	Saldo em 26/02/2010	Participação 26/02/2010
FIDC BCS180 SEN	06.318.137/0001-75	1.512.679,88	1.522.272,44	100,00 %
<b>Total</b>		1.512.679,88	1.522.272,44	100,00 %

**Administrador:** C.N.P.J. 62.382.908/0001-64  
 CRUZEIRO DO SUL S.A. DTVM  
 Av. Presidente Wilson, 231 - 24º andar 20030-021 RIO DE JANEIRO RJ

**Movimentação no período de 29/01/2010 a 26/02/2010**

Data	Histórico	Valor da Cota	Quantidade Cotas	Valor Bruto	IR. <sup>(1)</sup>	I.O.F. <sup>(2)</sup>	Valor Líquido
29/01/2010	Saldo Inicial	2.12682754	711.237.67812135	1.512.679,88	0,00	0,00	1.500.000,00
26/02/2010	Saldo Final	2.14031467	711.237.67812135	1.522.272,44	0,00	0,00	1.500.000,00
	<b>Rendimento Bruto</b>			<b>9.592,56</b>			

Mensagem

**Rentabilidade (%)**

	Mês	Mês Anterior	Ano	12 Meses
FIDC BCS180 SEN	0,63 %	0,70 %	1,34 %	9,87 %

**Central de Atendimento**

Cruzeiro do Sul S.A. DTVM  
 Rua Funchal, n.º 418 - 8 andar  
 CEP: 04551-060 - Vila Olímpia - São Paulo - SP  
 E-mail: verax@bcsul.com.br  
 Tel.: 55 11 3848 2717  
 Fax: 55 11 3044 0944  
 OUVIDORIA: 0800 7226040

**Valores em Reais**

Extrato emitido em: 01/03/2010

(1) Imposto de Renda retido na fonte sobre rendimentos auferidos no período

Página 1 de 1

(2) Imposto sobre Operações Financeiras relativas a títulos e valores mobiliários de acordo com portaria do Ministério da Fazenda nº 264 de 30/06/1999

(3) Rentabilidade líquida das taxas de Administração e Performance

Neste extrato somente estão demonstradas as movimentações verificadas em cotas no período de abrangência.

**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - Data de emissão: 01/03/2010****CLIENTE**

Nome: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL FPS  
 CNPJ/MF.: 04.092.672/0005-59  
 Endereço: AVENIDA DOIS DE ABRIL 1701 - PRIMEIRO ANDAR  
 Bairro: URUPA - CEP 76.900-149 - JI-PARANA (RO)

**GESTOR**

Nome: Banco do Brasil S/A  
 Segmento: RPPS  
 Tipo de Ativo: Fundos

**COTA**

Preço unitário: 1,760637645  
 Quantidade: 866.453,812891  
 Saldo anterior - R\$: 1.512.472,10  
 Rendimentos - R\$: 13.039,10  
 Saldo atual - R\$: 1.525.511,20  
 Produto: Fundos  
 Rentabilidade no mês: 0,8621%

Atenciosamente

BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/1149-52  
 Antônio Ronaldo de Alencar  
 Gerente de Relacionamento

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**  
**Nº. 001/CGM/2.010.**

**PROCESSO:** Nº. 1-1581/2.010.**LEGALIDADE:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais n.ºs. 10.127/06 e 9.353/05.**REGISTRO DE PREÇOS:** Nº. 001/2.010- CGM.

**Finalidade do Registro de Preços:** Aquisição de Material de Consumo (cimento saco de 50 kg, areia média e seixo rolado fino), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná por um período de 12 (doze) meses.

**Empresas Detentoras do Registro:** DISTRIBUIDORA RECOR LTDA - ME, CNPJ 02.376.914/0001-87, sediada na Rua Monte Castelo, n. 566, bairro Jardim dos Migrantes, CEP 78.962-070, Ji-Paraná-RO e EUROS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 09.321.799/0001-92, sediada na Edson Lima do Nascimento, n. 1412, bairro Jardim São Cristóvão, CEP 76.913-822, Ji-Paraná-RO.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dez, às 09 horas na sala da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná, situada na Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO, neste ato representada, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto n. 9353/05: Adhemar da Costa Salles, Controlador Geral do Município e a Sra. Noemi Brizola Ocampos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 001/CGM/2.010, tendo como licitantes adjudicados, as empresas **DISTRIBUIDORA RECOR LTDA - ME, CNPJ 02.376.914/0001-87 e EUROS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 09.321.799/0001-92. Os presentes acordaram com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS licitados, conforme Ata do Pregão n. 011/10-CPL/PMJP/RO, Procedimento Administrativo de Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação, datada de 26/02/2.010, fls. 166/167, dos autos supra.**

**1 - DO OBJETO**

1.1 – Registro de Preços de material de consumo (cimento saco de 50 kg, areia média e seixo rolado fino), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná por um período 12 (doze) meses.

1.2 – As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município.

1.2.1 – As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

- descrição do material requisitado e quantidade;
- consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- assinatura do requisitante e do ordenador de despesa;

**2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

2.1 – A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

**3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:**

3.1 – Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotar o pedido no controle de requisições;

3.2 – O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

**4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

4.1 – A contratada terá 05 (cinco) dias, contados da convocação, para retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.1.1 – A contratada terá até 48 (quarenta e oito) horas, contados da retirada da nota de empenho para entrega do material no Almoxarifado Central, situado na Rua Jamil Pontes n. 1171, bairro Jardim dos Migrantes, Município de Ji-Paraná-RO.

**5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria interessada para conferir e certificar o recebimento, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, itens, do Decreto n. 10.127/GAB/PMJP/2006;

5.2 – Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho;

5.3 – Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na nota de empenho com a nota fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.3.1 – A aceitação definitiva dar-se-á, quando a nota fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento;

## 6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.

6.2 – Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

6.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

## 7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 – Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.

7.2 – A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. E não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 – Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 – A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 – O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 – A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 – Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

## 8 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – PRAZO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com vigência de 12(doze) meses, na forma prevista no Decreto Municipal nº 9353/05, artigo 2º, § 1º.

## 9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 001/CGM/2.010, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

## 10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Pela Administração Pública, quando:

- A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
- A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 – Pela Detentora do Registro, quando:

- Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei n. 8.666/93.

## 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 – Não aceitar reduzir o (s) seu (s) preço (s) registrado (s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao (s) praticado (s) no mercado.

11.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando, presentes razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

11.3 – A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

## 12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

12.1 – Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador.

1.1.2 – Caberá a detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3 – A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9.353/05, Lei Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 – Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”, o Edital de Licitação e as propostas das detentoras.

13.5 – O procedimento licitatório foi Homologado e Adjudicado pelo Senhor Prefeito, fls. 171, com base no Parecer n. 142/PGM/2.010, da Procuradoria Geral do Município, fls. 169/170, do processo n.1-1581/2.010.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controversas decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor.

Marília Pires de Oliveira  
Cad. 12.349

Ângela M.B.C.Guimarães  
Assessora Jurídica da CGM  
Dec. 12907/GAB/PMJP/2009

Adhemar da Costa Salles  
Controlador Geral do Município  
Dec. 12751/GAB/PMJP/2009

Noemi Brizola Ocampos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DISTRIBUIDORA RECOR LTDA - ME,  
CNPJ 02.376.914/0001-87, sediada na Rua  
Monte Castelo, n. 566, bairro Jardim dos  
Migrantes, CEP 78.962-070, Ji-Paraná-RO

EUROS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS  
PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 09.321.  
799/0001-92, sediada na Edson Lima do Nas-  
cimento, n. 1412, bairro Jardim São Cristovão,  
CEP 76.913-822, Ji-Paraná-RO.

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2.010- CGM DE 09/03/2.010

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-1581/2.010.
- PREGÃO: 011-CPL/PMJP/2.010.
- OBJETO: AREIA MÉDIA, SEIXO ROLADO FINO e CIMENTO SC DE 50 Kg .
- DATA DO PREGÃO: 26/02/2010.

Itens	Produtos	Und.	Consumo Estimado	V. Unit	V. Unit	Classificação
1	AREIA MÉDIA	m³	5.746	25,90	x	4
2	SEIXO ROLADO FINO	m³	3.588	36,90	x	4
3	CIMENTO SACO DE 50KG	Sc	14.378	x	22,76	3

Firma 03: EUROS DIST. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Firma 04: DISTRIBUIDORA RECOR LTDA

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA  
CAD. 12.349

ANGELA M.B. GUIMARÃES  
Assessora Jurídica da CGM  
Dec. 12907/GAB/PMJP/2009

ADHEMAR DA COSTA SALLES  
Controlador Geral do Município  
Dec. 12.751/GAB/PMJP/2009

# Estenda os braços para a vida



## DOE SANGUE

A doação de sangue é segura e não demora mais de meia hora. Todo o material utilizado é descartável e oferece total segurança ao doador de sangue.

### ***Veja os principais requisitos para doar sangue:***

*\* Ter mais de 18 e menos de 60 anos;*

*\* Peso superior a 50 kg;*

*\* Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;*

*\* Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias; não estar grávida; não estar amamentando; já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;*

*\* Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;*

*\* Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);*

*\* Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24 horas que antecedem a doação.*

Antes da doação haverá uma entrevista de triagem clínica, quando serão realizados vários tipos de exames em seu sangue. Todas as vezes que você doar sangue serão feitos todos esses testes, e você receberá o resultado em cada doação.